



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o senhor **JOSÉ FERNANDES BARRA, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-16 DE CAMETÁ E PRESIDENTE DA "FETAPE"**, na condição de **INVESTIGADO**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor José Fernandes Barra, líder da Colônia de Pescadores Z-16, é uma medida investigativa inadiável e central para que esta CPMI possa dissecar a anatomia de um dos mais flagrantes epicentros da fraude sistêmica no Seguro-Defeso. A cidade de Cametá (PA), sob a influência do convocado, tornou-se um caso emblemático da dimensão industrial do crime, com 44 mil pessoas registradas como pescadores, o que corresponde a um terço de sua população total de 134.173 habitantes. A colônia presidida pelo investigado foi responsável, sozinha, pela concessão de 31,9 mil benefícios apenas em 2024. Tais números, que desafiam qualquer lógica demográfica ou produtiva, constituem por si só indícios



robustos de uma fraude massiva, tornando obrigatório o depoimento daquele que comanda a entidade no cerne desta anomalia.

O convocado, que já foi denunciado por irregularidades em registros entre 2020 e 2021, ocupa uma posição de poder absoluto na estrutura de concessão do benefício em sua região, controlando o "portão de entrada" para dezenas de milhares de requerimentos. Sua aparente liderança simultânea na colônia municipal e em uma federação de âmbito estadual (Fetape ou FETAGRI-PA, fato a ser esclarecido) sugere um domínio hierárquico sobre o esquema que não pode ser ignorado. É seu dever inafastável explicar a esta Comissão como uma única colônia pôde gerar um volume tão extraordinário de benefícios, detalhar sua relação com servidores do INSS e do MPA e esclarecer o processo de cadastramento que resultou nesta discrepância escandalosa.

O depoimento do senhor José Fernandes Barra é, portanto, uma peça-chave para que esta Comissão possa traduzir a fraude estatística em responsabilidade individual. Ele deverá ser confrontado com os dados e com as denúncias de seu envolvimento em irregularidades para que detalhe o *modus operandi* do esquema em Cametá, a estrutura de poder que o sustenta e a possível existência de uma rede criminoso mais ampla. A oitiva do líder de um dos mais audaciosos focos da fraude é fundamental para que esta CPMI cumpra seu dever de investigar a fundo a organização, identificar seus operadores e buscar a responsabilização de todos os envolvidos no desvio bilionário de recursos públicos.

Dessa forma, considera-se que o senhor **JOSÉ FERNANDES BARRA, PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-16 DE CAMETÁ E PRESIDENTE DA "FETAPE"**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

